

LEI Nº 166/95

AUMENTA O NÚMERO DE
CARGOS EM COMISSÃO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Cajati, usando das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

- Art.1º- Ficam criados os seguintes cargos em Comissão: Encarregado de Fiscalização –ref. 21; Chefe de Seção de Desenvolvimento –ref. 40.
- Art.2º- O cargo de Encarregado de Fiscalização, deverá ser preenchido por pessoa com experiência comprovada e o Chefe de Seção de Desenvolvimento Rural, deverá ser preenchido por pessoa formada em agronomia.
- Art.3º- As despesas decorrentes com a presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias, suplementadas se necessário.
- Art.4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CAJATI
EM, 23 DE FEVEREIRO DE 1995

Marino de Lima
Prefeito Municipal